





GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3º COMISSÃO DE FINANCAS, ECONOMIA E ORCAMENTO - CFEO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 394/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que ALTERA a Lei n. 1.229, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências. Mensagem 51/2025.

PARECER

O Projeto de Lei n.º 394/2025, encaminhado pelo Executivo Municipal, propõe a alteração do número de salas de aula e endereço da unidade escolar no Ato de Criação Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus n. 1935, de 07 de abril de 2008.

A medida tem por finalidade a alteração da Escola Municipal Prof^a Elcy Mesquita Lima, funciona com 31 (trinta e uma) salas de aulas, localizada a Rua Quixeramobim, n. 90, bairro Redenção, CEP 69047510, atendendo Educação Infantil e Ensino Fundamental. A solicitação se faz necessária tendo em vista a atualização cadastral da Unidade Educacional obrigatória para o sistema da Secretaria Municipal de Educação, Programas Federais e demais Setores da Educação.

Sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), os recursos necessários para implantação e funcionamento da nova unidade, não implicando em aumento de despesas além dos limites previstos na legislação fiscal, desde que observadas as dotações orçamentárias vigentes.

Considerando a relevância da iniciativa para a ampliação do atendimento educacional no Município, sua adequação formal e a compatibilidade orçamentária atestada, esta Comissão entende que a proposição reúne condições para prosseguir em sua tramitação legislativa.



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo Manaus – AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-xxxx

Tel.: 3303-xxxx www.cmm.am.gov.br









A SEMED está garantindo os recursos necessários para a execução dessa propositura e que essa despesa será de responsabilidade única e exclusiva deles, não cabendo a SEMEF nenhum encargo quanto a liberação de recursos extraordinários para a execução do referido ato proposto.

Assim, voto pelo PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 394/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 22 de agosto de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator